



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rust
Christine Rust
Assistente de Plenário

Ata da 8ª Reunião Ordinária 06.10.2025

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2025. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 (dezenove horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Matheus Paccini Pereira, os Vereadores abaixo-assinados, **constatada a ausência do Vereador José Batista Neto.** Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Dando prosseguimento, passou-se aos - **Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições:** - Ofício nº 210/2025/CG/PMA, solicitando **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA** aos **Requerimentos:** nº 102/25, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade; nº 106/25, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva e nº 107/25, de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes. Após deliberação do Plenário, a prorrogação de resposta aos Requerimentos nºs 102, 106 e 107/25 foi aprovada por todos Vereadores presentes. - **Ofício nº 211/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao Requerimento nº 104/2025** de autoria do **Vereador Gilmar da Costa Silva** enviada pela Secretaria Municipal de Educação em relação aos valores efetivamente recebidos pelo município para a Educação nos anos de 2023, 2024 até setembro de 2025. - **Ofício nº 212/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao Requerimento nº 101/2025** de autoria do **Presidente Matheus Paccini Pereira** enviada pela Secretaria Municipal de Educação sobre a Lei Municipal nº 5.341, de 16 de julho de 2025, que criou cargos de apoio educacional. - **Ofício nº 214/2025/CG/PMA, solicitando PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA ao Requerimento: nº 108/25,** de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva. Após deliberação do Plenário, a prorrogação de resposta ao Requerimento nº 108/25 foi aprovada por todos Vereadores presentes. - **Ofício nº 215/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao Requerimento nº 96/2025** de autoria do **Vereador Cirlei José de Carvalho** enviada pelo Superintendente de Trânsito a respeito do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito. - **Ofício nº 216/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao Requerimento nº 100/2025** de autoria do **Vereador Márcio Fernando Costa** enviada pelo Superintendente de Trânsito sobre os serviços de transporte urbano municipal coletivo e individual. - **Ofício**

Ata da 8ª Reunião Ordinária 06.10.2025

nº 217/2025/CG/PMA, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 111/2025** de autoria do **Vereador Márcio Fernando Costa** enviada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico sobre os motivos da paralisação das obras de construção dos campos society nos bairros Jardim Boa Esperança e Tupã, considerando que já foram destinados recursos, por meio de emenda deste vereador, especificamente para a realização dessas obras. - **Ofício nº 219/2025/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 90/2025** de autoria do **Vereador Márcio Fernando Costa** enviada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico sobre a execução da obra na estrada vicinal que liga o município de Alfenas à cidade de Fama. Dando continuidade, foram lidas as seguintes Indicações de Vereadores: - **Indicações nºs 734, 735 e 744/2025**, de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva; - **Indicação nº 745/2025**, de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho; - **Indicações nºs 738 e 739/2025**, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade; - **Indicações nºs 741, 742 e 743/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva; - **Indicações nºs 732 e 733/2025**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui); - **Indicações nºs 736, 746 e 749/2025**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa; - **Indicações nºs 747 e 748/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira; - **Indicações nºs 737 e 740/2025**, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Prosseguindo, passou-se à **Segunda Parte – Tribuna Livre ao Cidadão** - Docentes Prof.^a Andréa Amarante Paffaro, Coordenadora do Museu da Memória e Patrimônio da UNIFAL-MG e Prof. José Francisco Lopes Xarao, Pró-reitor de Extensão e Cultura da UNIFAL, para apresentarem projetos institucionais em andamento, bem como expor demandas e solicitar apoio para a execução do plano de trabalho previsto para o ano de 2026. **Terceira Parte – Ordem Do Dia.** O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 71/2025, de sua autoria. Após deliberação do Plenário, a inclusão na pauta foi aprovada por todos Vereadores presentes. Assim, passou-se à **Apresentação de Projetos: - Projetos de iniciativa do Legislativo: - Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2025**, de autoria do Presidente

Ata da 8ª Reunião Ordinária 06.10.2025

Matheus Paccini Pereira, que *"Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Mayda Verônica Lino"*. - **Projeto de Lei nº 70/2025**, de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de sacos plásticos transparentes para o acondicionamento de materiais recicláveis no Município de Alfenas e dá outras providências"*. - **Projeto de Lei nº 71/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira que *"Institui, no âmbito do Município de Alfenas, a "Lei Ficha Limpa Municipal contra Crimes de Ódio e Violência", que proíbe a nomeação para cargos em comissão, funções gratificadas ou de confiança de pessoas condenadas por violência contra a mulher, racismo, crimes hediondos e outros delitos graves, e dá outras providências"*. O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a inclusão na pauta do - **Projeto de Lei nº 64/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Altera a Lei Municipal nº 2.415, de 11 de maio de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e dá outras providências"*, para leitura de parecer, discussão e votação de emendas em único turno e votação do projeto de lei em primeiro turno. Após deliberação do Plenário, a inclusão na pauta foi aprovada por todos Vereadores presentes. Continuando, foi feita a **Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 64/2025**. Dando prosseguimento, passou-se à - **Discussão e Votação de Proposições: - Discussão e Votação em Único Turno: a) Emendas: 1 – EMENDA MODIFICATIVA: o § 8º art. 4º da Lei Municipal nº 2.415/ 1993 do Projeto de Lei nº 64/2025 passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 4º (...) § 8º A ciência à situação de impedimento prevista no § 6º e a inexistência de tais condições no caso concreto deverá ser declarada pela pessoa indicada ou escolhida no ato de sua nomeação como Conselheiro do CODEMA, além de apresentar documentação comprobatória de que não integra o quadro societário das mencionadas empresas relativa à Junta Comercial, CNPJ Receita Federal e Cartório de Registro de Títulos e Documentos e que será responsabilizada em caso de omissão ou inveracidade de suas afirmações." Submetida à deliberação do Plenário, a primeira Emenda Modificativa ao PL nº 64/25 foi aprovada por todos Vereadores presentes. – **EMENDA MODIFICATIVA: O § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.415/ 1993 do Projeto de Lei nº 64/2025 passará a vigor com a seguinte****

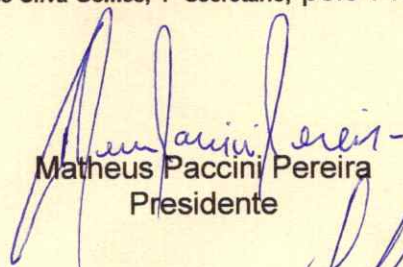


Ata da 8ª Reunião Ordinária 06.10.2025

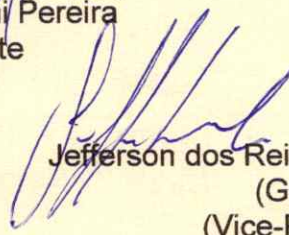
redação: "Art. 4º ...§1º Os Conselheiros representantes do Poder Público Municipal serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, assim como os demais órgãos de políticas públicas ambientais nas esferas estadual e federal (COPAM E CONAMA). Submetida à deliberação do Plenário, a segunda Emenda Modificativa ao PL nº 64/25 foi aprovada por todos Vereadores presentes. **b) Requerimentos:** - **Requerimento nº 123/2025**, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto - **Requerimento nº 124/2025**, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva; **Requerimento nº 125/2025**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves. Após leitura, discussão e votação pelo Plenário, todos Requerimentos foram aprovados por unanimidade. **c) Moções:** - **Moção nº 89/2025**, subscrita pelo Vereador Braz Fernando da Silva, - **Moção nº 90/2025**, subscrita pelo Vereador Márcio Fernando Costa e - **Moção nº 91/2025**, subscrita pelo Presidente Matheus Paccini Pereira. Após leitura, discussão e votação pelo Plenário, as Moções nºs 89, 90 e 91/25 foram aprovadas de forma unânime. - **Discussão e Votação em Primeiro Turno:** - **Projeto Lei nº 64/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 2.415, de 11 de maio de 1993, que instituiu o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e dá outras providências". Após deliberação do Plenário, o PL nº 64/2025 foi aprovada por todos Vereadores presentes. Finalizando, passou-se às **Considerações Finais**. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Vereador Thalles Silva Gomes, 1º Secretário, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.



Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)



Matheus Paccini Pereira
Presidente



Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
(Guigui)
(Vice-Presidente)





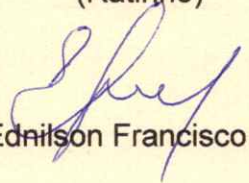
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Christine Rust
Assistente de Plenário

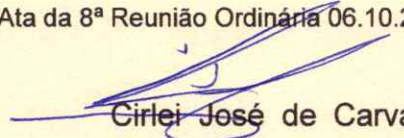
Ata da 8ª Reunião Ordinária 06.10.2025

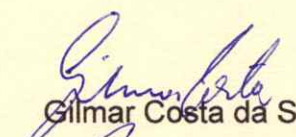

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)

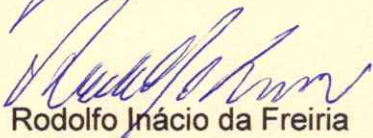

Ednilson Francisco Neto

AUSENTE
José Batista Neto


Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)


Cirlei José de Carvalho


Gilmar Costa da Silva


Rodolfo Inácio da Freiria


Maria Idalina da Silva
(Idalina do Santa Rita)